



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA



RESOLUÇÃO Nº. 122, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

“Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Edital de Chamamento Público SAS/CMDCA nº 003/2018”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMÓTEO/MG – CMDCA, no uso das suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.225/11 e suas alterações e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regimento jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público,

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, que regulamenta em especial a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

CONSIDERANDO a resolução nº 116 de 03 de maio de 2018, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo, realizada em 09 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, com finalidade de avaliar e monitorar os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da




ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA



Criança e do Adolescente (CMDCA) aprovados diante do Edital de Chamamento Público CMDCA/SAS/003/2018:

- I- Representante da Sociedade Civil: Luana de Oliveira Sena
- II- Representante do Governo: Fernanda Alves de Paula Martins
- III- Representante da Secretaria Executiva: Éderson Linhares da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Grazielle Araujo Martins Torres Torquetti
Presidente do CMDCA